

LEI N.º 1856
DE 28 DE AGOSTO DE 2017
“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1856 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a despesa relacionadas com a saúde pública na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 10.301.0012.1045–FR 05	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 10.301.0012.1045–FR 01	20.000,00
Total.....		R\$ 120.000,00

§ único) o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil – 10.301.0012.2.010 –FR 01	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil – 10.301.0012.2.010 –FR 05	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-10.301.0012.2.010 –FR 05	12.000,00
TOTAL.....		R\$ 38.000,00

b)-Recursos provenientes de convênio.....R\$ 82.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Agosto de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa